

Artigo 3.º

Norma revogatória

É revogado o n.º 3 do artigo 44.º da Lei n.º 26/2015, de 14 de abril, na sua redação atual.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 11 de abril de 2019. — *Augusto Ernesto Santos Silva* — *Álvaro António da Costa Novo* — *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

Promulgado em 21 de junho de 2019.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

Referendado em 27 de junho de 2019.

O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.
112405388

JUSTIÇA

Declaração de Retificação n.º 32/2019

Ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 16 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 21 de dezembro de 2016, declara-se que a Portaria n.º 201-A/2019, de 1 de julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 123, de 1 de julho de 2019, saiu sem as tabelas referenciadas no respetivo artigo 1.º que menciona: «São aprovadas as taxas constantes das tabelas anexas à presente portaria, que dela fazem parte integrante.»

Considerando esta inexatidão, mediante declaração da entidade emitente, introduzem-se as referidas tabelas anexas à Portaria n.º 201-A/2019, de 1 de julho, dela fazendo parte integrante:

ANEXO

Taxas de Propriedade Industrial

TABELA I

Marcas, logótipos, recompensas, denominações de origem e indicações geográficas

Marcas, logótipos, recompensas, denominações de origem e indicações geográficas	Euros	
	Online	Em Papel
Pedido de marca:		
Pedido — inclui 1 classe	127,37 €	254,73 €
Por classe adicional	32,29 €	64,57 €
Divisão do pedido ou do registo de marca	32,29 €	64,57 €
Pedido de logótipo, de recompensa, de denominação de origem e de indicação geográfica nacional (*)	127,37 €	254,73 €
Resposta e notificação:		
Sem alteração do pedido (inclui junção de documentos solicitados em notificação)	5,37 €	10,77 €
Alteração por iniciativa do requerente (antes da publicação do pedido):		
De sinal, reivindicação de cores ou adição de produtos/serviços — por classe adicional	32,29 €	64,57 €
Limitação de produtos/serviços	0,00 €	0,00 €
Resposta a recusa provisória	32,29 €	64,57 €
Resposta a recusa provisória com pedido de apresentação de provas de uso	53,81 €	107,62 €
Apresentação de provas de uso na sequência de resposta a recusa provisória	10,77 €	21,53 €
Declaração de consentimento	10,77 €	21,53 €
Concessão de registo de marca	10,77 €	21,53 €
Concessão de registo de logótipo	10,77 €	21,53 €
Pedido de declaração de caducidade	53,81 €	107,62 €
Resposta ao pedido de declaração de caducidade	5,37 €	10,77 €
Manutenção de direitos:		
Renovação de marca (inclui 1 classe) e de logótipo	127,37 €	254,73 €
Por classe adicional na renovação da marca	32,29 €	64,57 €
Processo de Invalidez:		
Pedido de anulação ou de declaração de nulidade do registo	200,00 €	400,00 €
Resposta ao pedido de anulação ou de declaração de nulidade do registo	53,81 €	107,62 €
Resposta a notificação	5,37 €	10,77 €
Apresentação de prova de uso em processo de invalidez	10,77 €	21,53 €
Exposições	53,81 €	107,62 €

TABELA II

Patentes de invenção, certificados complementares de proteção, modelos de utilidade e topografias dos produtos semicondutores

Patente Nacional	Euros	
	Online	Em Papel
Pedido	107,62 €	215,24 €
Pedido provisório de patente:		
Pedido	10,77 €	21,53 €
Pesquisa	53,81 €	107,62 €
Conversão de pedido provisório em pedido definitivo	75,34 €	150,65 €
Resposta a notificação:		
Com ou sem alteração de reivindicações, descrição, desenhos, resumo, epígrafe ou outros elementos	26,91 €	53,81 €
Alteração por iniciativa do requerente:		
De reivindicações, descrição, desenhos, resumo, epígrafe ou outros elementos (inclui a limitação) . . .	26,91 €	53,81
Antecipação de publicação do pedido	5,37 €	10,77 €
Pedido de licença de exploração obrigatória	10,77 €	21,53 €
Manutenção de direitos:		
1.ª Anuidade (*)	0,00 €	0,00 €
2.ª Anuidade (*)	0,00 €	0,00 €
3.ª Anuidade (**)	0,00 €	0,00 €
4.ª Anuidade (**)	0,00 €	0,00 €
5.ª Anuidade	53,07 €	53,07 €
6.ª Anuidade	79,59 €	79,59 €
7.ª Anuidade	106,14 €	106,14 €
8.ª Anuidade	159,21 €	159,21 €
9.ª Anuidade	318,40 €	318,40 €
10.ª Anuidade	371,48 €	371,48 €
11.ª Anuidade	371,48 €	371,48 €
12.ª Anuidade	424,54 €	424,54 €
13.ª Anuidade	477,60 €	477,60 €
14.ª Anuidade	530,68 €	530,68 €
15.ª Anuidade	583,73 €	583,73 €
16.ª Anuidade	583,73 €	583,73 €
17.ª Anuidade	689,87 €	689,87 €
18.ª Anuidade	689,87 €	689,87 €
19.ª Anuidade	742,94 €	742,94 €
20.ª Anuidade	742,94 €	742,94 €

Certificado complementar de proteção	Euros	
	Online	Papel
Pedido	215,24 €	430,48 €
Manutenção de direitos:		
1.ª Anuidade	753,33 €	753,33 €
2.ª Anuidade	807,15 €	807,15 €
3.ª Anuidade	860,95 €	860,95 €
4.ª Anuidade	914,78 €	914,78 €
5.ª Anuidade	968,58 €	968,58 €
Prorrogação por 6 meses da validade de um certificado complementar de proteção relativo a medicamentos para uso pediátrico	699,52 €	699,52 €
Pedido de correção do período de validade	26,91 €	53,81 €

Patente europeia	Euros	
	Online	Em Papel
Proteção provisória	53,81 €	107,62 €
Validação nacional	53,81 €	107,62 €

Pedido internacional de patente (PCT)	Euros	
	Online	Em Papel
Proteção provisória	53,81 €	107,62 €
Entrada em fase nacional	53,81 €	107,62 €

Modelo de utilidade	Euros	
	Online	Em Papel
Pedido	188,35 €	376,67 €
Exame (n.º 2 do artigo 6.º do DL n.º 110/2018, de 10 de dezembro)	80,73 €	161,43 €
Resposta a notificação:		
Com ou sem alteração de reivindicações, descrição, desenhos, resumo, epígrafe ou outros elementos	26,91 €	53,81 €
Adiamento de publicação do pedido	32,29 €	64,57 €
Antecipação da publicação do pedido	5,37 €	10,77 €
Alteração por iniciativa do requerente:		
De reivindicações, descrição, desenhos, resumo, epígrafe ou outros elementos	26,91 €	53,81 €
Manutenção de direitos — por cada anuidade:		
1.ª Anuidade (*)	0,00 €	0,00 €
2.ª Anuidade (*)	0,00 €	0,00 €
3.ª Anuidade (**)	0,00 €	0,00 €
4.ª Anuidade (**)	0,00 €	0,00 €
5.ª Anuidade	32,29 €	48,43 €
6.ª Anuidade	32,29 €	48,43 €
7.ª Anuidade	32,29 €	48,43 €
8.ª Anuidade	37,65 €	53,81 €
9.ª Anuidade	37,65 €	53,81 €
10.ª Anuidade	37,65 €	53,81 €

Pedido internacional de modelo de utilidade (PCT)	Euros	
	Online	Em Papel
Proteção provisória	53,81 €	107,62 €
Entrada em fase nacional	53,81 €	107,62 €
Exame (n.º 2 do artigo 6.º do DL n.º 110/2018, de 10 de dezembro)	80,73 €	161,43 €

Topografia dos produtos semicondutores	Euros	
	Online	Em Papel
Pedido	107,62 €	215,24 €
Resposta a notificação:		
Com ou sem alteração de reivindicações, descrição, desenhos, resumo, epígrafe ou outros elementos	26,91 €	53,81 €
Alteração por iniciativa do requerente:		
De reivindicações, descrição, desenhos, resumo, epígrafe ou outros elementos	26,91 €	53,81 €
Manutenção de direitos — por cada anuidade:		
1.ª Anuidade (*)	0,00 €	0,00 €
2.ª Anuidade (*)	0,00 €	0,00 €
3.ª Anuidade (**)	0,00 €	0,00 €
4.ª Anuidade (**)	0,00 €	0,00 €
5.ª Anuidade	21,53 €	32,29 €
6.ª Anuidade	21,53 €	32,29 €
7.ª Anuidade	21,53 €	32,29 €
8.ª Anuidade	21,53 €	32,29 €
9.ª Anuidade	21,53 €	32,29 €
10.ª Anuidade	21,53 €	32,29 €

(*) Anuidade incluída na taxa de pedido.

(**) Embora sem custo associado carece de apresentação de um requerimento.

TABELA III

Desenhos ou modelos

Desenhos ou modelos nacionais	Euros	
	Online	Em Papel
Pedido (*):		
Até cinco produtos	107,62 €	215,24 €
Por produto adicional	10,77 €	21,53 €

Desenhos ou modelos nacionais	Euros	
	Online	Em Papel
Resposta a notificação:		
Com alteração do pedido (epígrafe, descrição ou representação gráfica dos produtos) e adição de produtos (por produto adicional)	10,77 €	21,53 €
Sem alteração do pedido (inclui junção de documentos solicitados em notificação)	5,37 €	10,77 €
Alteração por iniciativa do requerente (antes da publicação do pedido):		
Com alteração do pedido ou do registo (epígrafe, descrição ou representação gráfica dos produtos), com adição de produtos (por produto adicional) ou alteração de outros elementos	10,77 €	21,53 €
Adiamento de publicação do pedido	32,29 €	64,57 €
Manutenção de direitos — por produto:		
1.º quinquénio (**)	0,00 €	0,00 €
2.º quinquénio	32,29 €	64,57 €
3.º quinquénio	43,05 €	86,10 €
4.º quinquénio	53,81 €	107,62 €
5.º quinquénio	64,57 €	129,15 €
Processo de Invalidez:		
Pedido de anulação ou de declaração de nulidade do registo	200,00 €	400,00 €
Resposta ao pedido de anulação ou de declaração de nulidade do registo	53,81 €	107,62 €
Resposta a notificação	5,37 €	10,77 €
Exposições	53,81 €	107,62 €

(*) Inclui o exame, em caso de oposição.

(**) Incluído na taxa de pedido.

TABELA IV
Taxas comuns

Taxas comuns	Euros	
	Online	Em Papel
Contencioso e restabelecimento de direitos:		
Reclamação, observações de terceiros, contestação, exposição e peças análogas	53,81 €	107,62 €
Suspensão de estudo e prorrogação de prazo	26,91 €	53,81 €
Pedido de modificação da decisão	161,43 €	322,87 €
Pedido de restabelecimento de direitos	161,43 €	322,87 €
Apresentação de provas de uso na sequência de reclamação ou de pedido de modificação de decisão	10,77 €	21,53 €
Modificações e junção de documentos:		
Retificação	0,00 €	0,00 €
Modificação da identidade/morada do requerente/titular	0,00 €	0,00 €
Reformulação	Taxa da modalidade pretendida	
Junção de documentos (sem ser em resposta a notificação)	0,00 €	5,37 €
Gestão de direitos:		
Desistência e renúncia (total ou parcial)	0,00 €	0,00 €
Averbamento de transmissão com ou sem divisão do pedido/registo	107,62 €	134,53 €
Averbamento de licença de exploração	91,47 €	107,62 €
Outros Averbamentos (penhoras, penhores, ónus, arrestos)	0,00 €	5,32 €
Meios de prova:		
Títulos e certificados emitidos em papel	43,05 €	43,05 €
Títulos e certificados desmaterializados	16,15 €	16,15 €
Certidão simples fornecida em papel	21,53 €	21,53 €
Certidão simples desmaterializada	10,77 €	10,77 €
Certidão integral fornecida em papel	53,81 €	53,81 €
Certidão integral desmaterializada	26,91 €	26,91 €
Atos internacionais:		
Preparação e transmissão de atos para OMPI, EUIPO e IEP	10,77 €	21,53 €
Restituições:		
Restituição de taxas	0,00 €	0,00 €
Pagamentos fora de prazo:		
Sobretaxa de renovações, anuidades e quinquénios	+ 50 % da taxa em dívida online	+ 50 % da taxa em dívida em papel

Taxas comuns	Euros	
	Online	Em Papel
Apresentação de tradução de patente europeia e do pedido internacional de patente (para vigência em Portugal)	+ 50 % da taxa online (***) 19,37 €	+ 50 % da taxa em papel (***) 19,37 €
Sobretaxa das 3.ª e 4.ª anuidades da patente (*)	32,29 €	48,43 €
Sobretaxas das 3.ª e 4.ª anuidades do modelo de utilidade e da topografia de produtos semicondutores (**)	Triplo da taxa online 38,73 €	Triplo da taxa em papel 38,73 €
Revalidação de renovações, anuidades e quinquênios	64,57 €	96,86 €
Revalidação das 3.ª e 4.ª anuidades da patente (*)		
Revalidação das 3.ª e 4.ª anuidades do modelo de utilidade e da topografia de produtos semicondutores (**)		

(*) Taxa de referência 12,91 euros.

(**) Taxa de referência 32,29 euros em papel e 21,53 euros online.

(***) Taxa de referência: pedido de patente nacional.

3 de julho de 2019. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

112421069

ADJUNTO E ECONOMIA

Portaria n.º 203/2019

de 4 de julho

O Decreto-Lei n.º 244/92, de 29 de outubro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 154/2017, de 28 de dezembro, fixa o regime jurídico das câmaras de comércio e indústria e estabelece as suas atribuições, competências e regras para o respetivo reconhecimento.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 244/92, de 29 de outubro, na sua redação atual, determina-se que esse reconhecimento seja efetuado por portaria do membro do Governo responsável pela área da economia, prevendo o n.º 4 do mesmo artigo que aquela portaria pode definir também a área territorial em que cada câmara de comércio e indústria pode exercer as suas atribuições.

Nos termos do disposto na alínea g) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 244/92, de 29 de outubro, na sua redação atual, determina-se que as referidas câmaras de comércio e indústria podem emitir certificados de origem, quando autorizadas por portaria do ministro responsável pela área da economia.

Assim:

Ao abrigo da alínea g) do n.º 4 e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 244/92, de 29 de outubro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 154/2017, de 28 de dezembro, manda o Governo, pelo Ministro Adjunto e da Economia:

Artigo 1.º

Objeto

A presente portaria procede à primeira alteração à Portaria n.º 312/2018, de 5 de dezembro, que reconhece a Associação Industrial do Distrito de Aveiro — AIDA como Câmara de Comércio e Indústria do Distrito de Aveiro.

Artigo 2.º

Alteração à Portaria n.º 312/2018, de 5 de dezembro

A Portaria n.º 312/2018, de 5 de dezembro passa a ter a seguinte redação:

«1 — Reconhecer a Associação Industrial do Distrito de Aveiro — AIDA como Câmara de Comércio e Indústria

do Distrito de Aveiro, a qual exercerá as suas atribuições na área territorial, tal como se encontra delimitada pelo Decreto-Lei n.º 46/89, de 15 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 21/2010, de 23 de agosto, correspondente às seguintes unidades de nível III da NUTs no continente:

a) Norte — Grande Porto (concelho de Espinho), Tâmega (concelho de Castelo de Paiva), Entre Douro e Vouga (concelhos de Arouca, Feira, Oliveira de Azeite, São João da Madeira e Vale de Cambra); e

b) Centro — Baixo Vouga (concelhos de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Mealhada, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga e Vagos).

2 — Reconhecer que a Câmara de Comércio e Indústria do Distrito de Aveiro pode emitir certificados de origem na área territorial em que exerce as suas atribuições.»

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente alteração produz efeitos à data do reconhecimento da AIDA como Câmara de Comércio e Indústria do Distrito de Aveiro, ratificando-se todos os certificados de origem emitidos desde a referida data até à publicação da presente alteração.

O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira*, em 26 de junho de 2019.

112403102

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Portaria n.º 204/2019

de 4 de julho

Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal — AIMMAP e o SINDEL — Sindicato Nacional da Indústria e da Energia.

As alterações do contrato coletivo entre a Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins